



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 51/2017
De 28 de junho de 2017

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto visando a abertura de crédito adicional suplementar.

Trata-se de correções e ajustes nas dotações vinculadas ao Fundo de Seguridade Social, de modo a permitir despesa com folha de pagamento para o corrente exercício.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Newton Dias Bastos
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 51, de 28/6/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), no orçamento vigente:

(03) 50.50.3.1.90.01.09.272.0503.01.600000.....R\$ 1.100.000,00
Aposentadorias e Reformas
Benefícios do Plano de Seguridade

TOTAL:.....R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

(13) 50.50.3.3.90.08.09.272.0502.01.600000.....R\$ 900.000,00
Outros Benefícios Assistenciais
Benefícios do Plano de Seguridade


(14) 50.50.3.3.90.08.09.272.0502.01.600000.....R\$ 200.000,00
Outros Benefícios Assistenciais
Benefícios do Plano de Seguridade – Salário Maternidade

TOTAL:.....R\$ 1.100.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/6/17.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO